



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO: 003/ 2026 - GAP. “Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal no período alusivo as comemorações carnavalescas e dá outras providências.”	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251028PE0222025-2	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251028PE0222025-1	3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO: 003/ 2026 - GAP. “Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal no período alusivo as comemorações carnavalescas e dá outras providências.”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO: 003/ 2026 - GAP.DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal no período alusivo as comemorações carnavalescas e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e para promover a proteção da segurança e do bem-estar da coletividade, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41231 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos a serem observados pelos órgãos e entes da Administração Pública Estadual no exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Em razão do costume e tradição oriundos das festividades carnavalescas, fica decretado no âmbito da Administração Pública Municipal, **16 de fevereiro**, segunda-feira, Carnaval, **ponto facultativo**, **17 de fevereiro**, terça-feira, Carnaval, feriado nacional, **18 de fevereiro**, quarta-feira de Cinzas, **ponto facultativo**, referente ao ano de 2026.

Art. 2º. A prerrogativa abrangida no Art. 1º deste Decreto, não abarca a CPL Municipal, limpeza pública, bem como aos serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, SAMU e Laboratório Municipal.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11
DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.**

VANDERLY GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

Código identificador: wqwnxgrxhb20260213090242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20251028PE0222025-2**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20251028PE0222025-2 FIRMADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO A EMPRESA SOUSA BARROS
DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 048/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO
TERMO ADITIVO 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo

acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 67.945,54 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) (24,99%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 1111 0000 – AQUIS. EQUIP. ENS. INFANTIL – VAAT 15% E 50%; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/02/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: SOUSA BARROS DISTRIBUIDORA LTDA Sr. AILTON SOUSA DA SILVA .**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$8HqJQz2aRT8

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251028PE0222025-1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251028PE0222025-1 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA SOUSA BARROS DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 173.405,32 (cento e setenta e três mil quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) (24,99%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 1209 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDEB; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/02/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: SOUSA BARROS DISTRIBUIDORA LTDA Sr. AILTON SOUSA DA SILVA .**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$nuZy3/v/nVV



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

